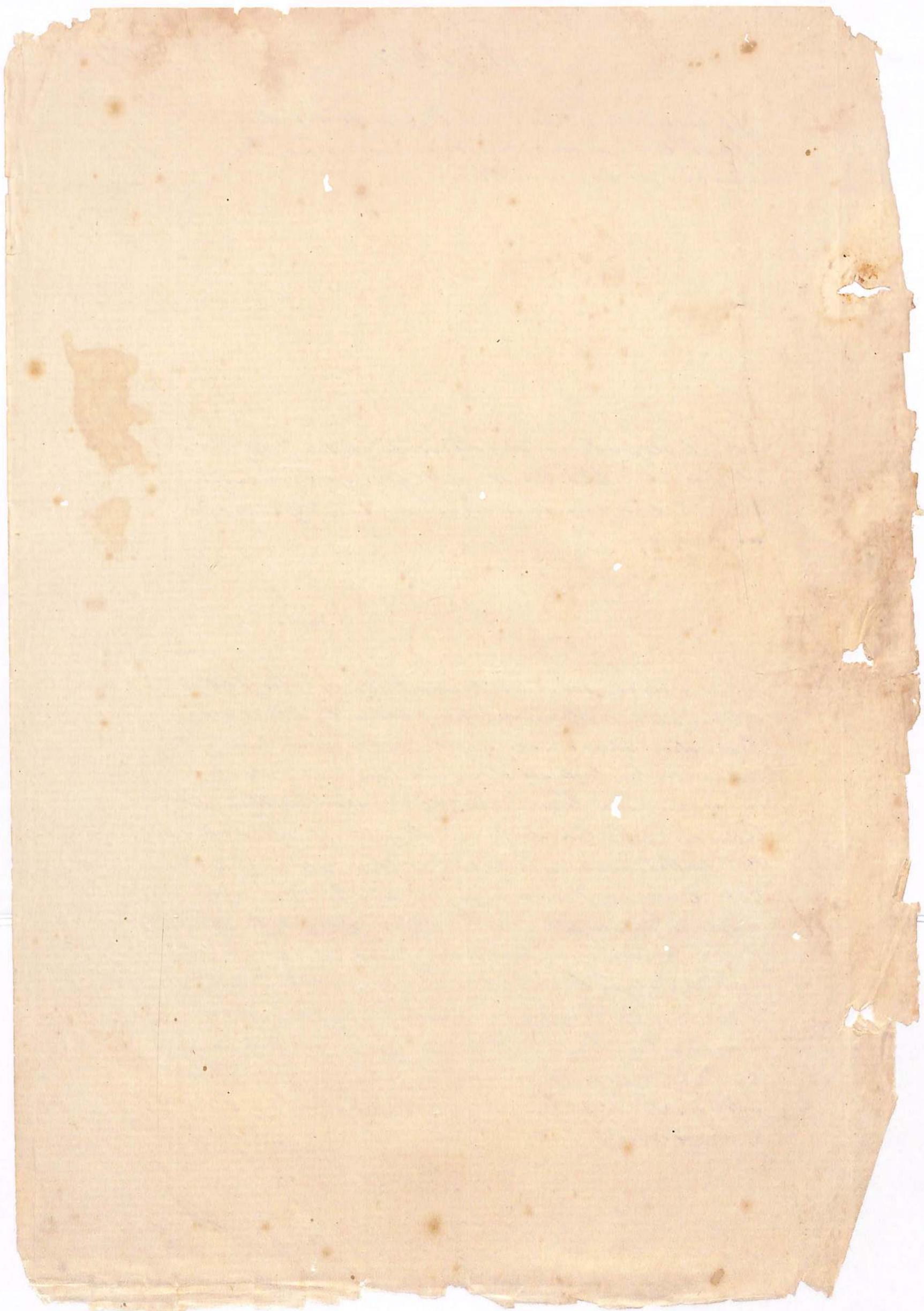


Juízes dos apheços da Cidade de São  
 José Comarca do mesmo nome da Pro-  
 vincia de Santa Catharina - - - - -

Esc.  
 Camara

Auto de probra dos bens do casal do finado  
 de Jon' Coelho Cardoso, de quem he inventa-  
 riante sua mulher Pudentia Ignacia  
 de Jesus

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
 Christo de mil oitocentos e setenta e tres, aos  
 treze dias do mes de Setembro do dito an-  
 no nesta Cidade de São José Comarca do mes-  
 mo nome da Provincia de Santa Cathari-  
 na, em meu Cartorio autentico e publico com  
 dois attestados e a clausão de bens do casal;  
 que tudo acdiante se segue de Pudentia  
 Ignacia de Jesus, com hum despracho me-  
 la proferido, na qual pede para prestar in-  
 ventario de probra dos poucos bens de seu extin-  
 to casal, que fizeirão por fallecimento de seu  
 marido Jon' Coelho Cardoso. De quem para au-  
 tar fize esta autenticação. Eu Francisco Ma-  
 rtil de Oliveira Camara Escrivaõ dos apheços  
 que o servij



Am: Sr. Juiz d'Alphão

(Lij. D. Prudencia Ignacia de Jesus, moradora no Lugar denominado "Passar" duto do trieto, viúva que ficou por fallecimento de seu marido José Coelho Cardoso, que tendo sido cita do para ver dar inventario dos bens que ficaram de seu extincto casal, do quaes esta não pôde; mas acontecendo serem poucos os ditos bens e crecidos o numero dos herdeiros - segundo se vê da relação feita no verso desta, - não podendo por tanto o pequeno monte comportar as despesas de um regular inventario, e sendo que, conforme a avaliação feita por homens do Lugar - importou em R\$ 447000, segundo tambem vai provado com os dros attestados, juntos do Subdelegado da Policia e Inspector de suppletoria quaternaria; sem por tanto a Supp. impetrar de V.ª a graça de admit. tiva, attento o escasso monte e demais circumstancias comprehensas pelos ditos attestados, a just. tar o inventario por auto de probação, como em tais casos é permittido por Lei, e por isso requer a V.ª se digno mandar que etc. esta, lhe seja deferido o competente juramento de invent. para que depois de feitas as precisas declarações, seja marcado dia para a factura da pequena partilha, com assistencia de todos os interessados, do Car.º Gual e do tutor que V.ª se dignar nomear aos mesmos orpheãos; Assim pois

P. d. V.ª deferimento;

Atendidas as }  
Circumstancias }  
ultraquas julacay }  
Supp. e Compro }  
v.ª. Ca. }  
Francis

de que  
E. R. M.ª

app.  
intend. d'Alphão

Conprovadas Com os doo cumntos juntos, Co.  
Como requer lavrando do Competente  
termo de juram<sup>to</sup> que a Cuba de proutar  
a Supp.; Deriguo o dia 19 de Corr<sup>e</sup> mes  
para a factura da piquena partilha  
Estado para isso os interncados, elu-  
rador geral, bem como Jori Coelho  
Cardoso, como tutor dos seus filhos  
Orphãos, e qual<sup>mente</sup> o Escrivao ointe.  
noria se proutar o juramento de  
estalla e mais formalidades da ley.

Jori 13 de Setembro de 1873

Lilly  
D

### Relação dos Interncados:

- 1º Jori Coelho Cardoso, solte<sup>ro</sup>, 28 annos,  
m<sup>o</sup> no Passar.
- 2º João Coelho Cardoso, " 25 annos,  
m<sup>o</sup> no m<sup>o</sup> lugar
- 3º Moizes Coelho Cardoso solte<sup>ro</sup>, 16  
annos, morador no m<sup>o</sup> lugar
- 4º Maria Jori Cardoso casada com  
Jori Vicente da Silva Junior, m<sup>o</sup> no m<sup>o</sup> lugar.
- 5º Benrinda Cardoso solte<sup>ra</sup>, 22 annos de id<sup>ade</sup>
- 6º Anna Prudencia Cardoso, solte<sup>ra</sup>, 20 annos
- 7º Francisca Coelho Cardoso " 18 annos

A cargo da executoria.  
Francisco Valentin<sup>o</sup> V. de Souza

Nº 12 200  
 Documento em  
 9 de Setembro de 1843  
 Louço

Attesto que D. Provedor da Fazenda  
 da C. de Jesus, N.º 11 de f.º 11 de  
 José Coelho Cardoso, e pobre e  
 seus bens conformes as avaliações,  
 que em foras presentes, sommas  
 na quantia de quatro centos e  
 quarenta e sete mil reis, as quaes  
 me conformo, e por me ter sido  
 requerido, passo o presente.

Substancia da Policia de Armaes  
 da Bahia, em 9 de Setembro 1843

O Substancia

Diogo Duarte de Deus

1811  
 1812  
 1813  
 1814  
 1815  
 1816  
 1817  
 1818  
 1819  
 1820  
 1821  
 1822  
 1823  
 1824  
 1825  
 1826  
 1827  
 1828  
 1829  
 1830  
 1831  
 1832  
 1833  
 1834  
 1835  
 1836  
 1837  
 1838  
 1839  
 1840  
 1841  
 1842  
 1843  
 1844  
 1845  
 1846  
 1847  
 1848  
 1849  
 1850  
 1851  
 1852  
 1853  
 1854  
 1855  
 1856  
 1857  
 1858  
 1859  
 1860  
 1861  
 1862  
 1863  
 1864  
 1865  
 1866  
 1867  
 1868  
 1869  
 1870  
 1871  
 1872  
 1873  
 1874  
 1875  
 1876  
 1877  
 1878  
 1879  
 1880  
 1881  
 1882  
 1883  
 1884  
 1885  
 1886  
 1887  
 1888  
 1889  
 1890  
 1891  
 1892  
 1893  
 1894  
 1895  
 1896  
 1897  
 1898  
 1899  
 1900

The first of the year  
 was a very successful  
 one for the company  
 and we were able to  
 secure a large number  
 of orders for the  
 coming season. The  
 weather was also  
 very favorable for  
 our business and we  
 were able to sell a  
 large quantity of  
 goods. The result  
 was a very profitable  
 year for the company  
 and we were able to  
 pay off our debts  
 and have a large  
 surplus. We were  
 also able to secure  
 a large number of  
 orders for the  
 coming season.

Yours truly  
 J. M. Smith

4  
213 2o

By Quentor de  
11 de Setembro de 1873  
Luz

Atesto que a Sr. Prudencia Tonacio  
de Jesus, viuva do falecido J. B. Coelho  
Cardoso, he pobre e seus bens são  
os descritos na Relação que me foi  
presente, e que não poderão seus valo-  
res exceder a quantia de 446\$000  
quantia esta que avultarão, e  
por me terem perdido passos apparente  
atestado e juro necessários for.  
Salvador 12 de Fev. de 1873

espetor do Cartório nº 00  
29 Policarpo José Soares

1819

Wm. Lloyd Garrison  
No. 25 North Street  
Boston

Dear Sir,  
I have the honor to acknowledge  
the receipt of your kind letter  
of the 10th inst. in relation  
to the publication of the  
Travels of Dr. Williams  
in the interior of North America  
and to inform you that the  
same has been forwarded to  
the printer for his consideration  
and will be published as soon  
as possible.

Yours truly,  
Wm. Lloyd Garrison

Relação e avaliação dos bens pertencente ao Casal do falecido José Coelho Cardoso

- 10<sup>ra</sup> Braças de terras de frente com 500 de fundos no lugar denominado do Cubatão, fazendo frente com terras de João de Espindola, Novas, fundos com terras de José Vicente dos Santos, extremão pelo Leste com terras de Thorenzio José da S. e pelo Oeste com terras de Marcelino J. da Silveira, cujas terras já muita desfrutadas, achamos valer a dois mil reis a braça, 1814000
- 11<sup>ra</sup> Braças de terras de frente com 100 braças pouco má. ou menos de fundos sitas no Passavinte fazendo frente com terras de José Salvador, fundos com João<sup>o</sup> Coelho extremão pelo Sul com José<sup>o</sup> Salvador, pelo Norte com Domingos Coelho Cuijas estão em pastos g. achamos valer a 1500 a braça 390000
- 12<sup>ra</sup> Casa velha pequena e acatir que achamos valer 250000
- 13<sup>ra</sup> Mto. Velho com 75 annos de idade quebrado que achamos valer 1300000
- 14<sup>ra</sup> Cingentos velho coberto de palha de canna e farinha g. achamos valer 300000
- 15<sup>ra</sup> Tornos de cobre velhos que achamos valer 400000
- 16<sup>ra</sup> Caixa velha que achamos valer 100000
- 17<sup>ra</sup> Margueira velha g. achamos valer 100000
- 4490000

Jose Salvador Deniz  
Custodio Vieira Pampelona

Nº 14 Los  
Baños de San  
13 de Agosto de 1873  
J. Deniz

07

Auto de pobreza deigo auto de inventario de pobreza, e  
juram<sup>to</sup>. a inventariante cabua de casal

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-  
to de mil oitocentos e setenta e tres, aos treze dias  
do mez de Setembro do dito anno, nesta Cidade  
de São José Comarca do Rio de Janeiro da Pro-  
vincia de Santa Catharina, em meu Cartorio  
avendo se achava o Juiz dos Ophitães Juiz de Direito  
Supplente em exercicio Cidadão José Elbária  
da Luz, compareceu a Supplicante Beneden-  
cia Ignacia de Jesus moradora no Casarão  
de, de treze annos, que ella foi dita ao Juiz que na  
Forma de sua petição afolhas duas, atestados  
e rubricação dos bens afolhas treze e cinco, e despa-  
chou a mesma petição proferido, vir a por este  
Juiz o prestar inventario de pobreza dos poucos  
bens de seu extinto casal que ficaram por falleci-  
mento de seu marido José Coelho Cardoso, em ra-  
xão de ter elle ficado herdeiro e filho menor de  
vinte e hum annos. A vista do que o Juiz deferio-  
u o juramento dos Santos Evangelhos em hum  
livro delles, e sob cargo de qual elle em carregou que  
hum e verdadeiramente sem dolo nem malicia  
pro e de seu extinto representando inventario de  
pobreza, sem occultar coisa alguma, sob pena de  
prejuizo e de se lhe haver por bens dougados, e outro  
vir, declarou e o dia e no caso em que o dito  
seu marido tinha fallecido, se com testamento  
ou sem elle, quantos filhos entos lhe tinha e fea-  
do que sejam seus legitimos herdeiros, por seus no-  
mes, idade e estado. Rubricado por ella o dito juram-  
mento, de baixo do qual logo declarou, que o dito

o dito seu marido falleceu em testamento re-  
diavinte tres donos de futho do anno de mil oit-  
centos e sessenta e nove, que lhe ficaram sete fi-  
lhos, que estes heraos os seus legitimos herdeiros,  
dos quaes seus nomes, idades e estado aodi-  
antevão declarados em titulo apertado, que  
os poucos bens do seu extinto casal, são o que  
consta da relação a folhas cines, e que nada  
mais possui, que faria quasi que se declara-  
ções que se separias forem. Edetudo pa-  
ra constar mandou o juiz fazer este auto,  
que assigna com Francisco Tolentino  
Vicima de Sampa, arago da inventariante por  
não saber escrever. Eu Francisco Xavier  
Oliveira Camara, Escrivão descriptas  
que o escrevi

Luz

Francisco Tolentino de Souza

### Titulos dos herdeiros

Elgo em seguida ao auto retro supra, declarou  
a mesma inventariante serem os herdeiros de  
seu extinto casal, e a baixo mencionados

1. José Coelho Cardoso, solto, de 28 an., m. no-  
Baparinte
2. João Coelho Cardoso, solto, de 25 an., m. no-  
m. lugar Baparinte
3. Maria José Cardoso, cas. com José Vicente da S. J. g.  
m. no lugar Baparinte

Bernardina

Reverenda Cardoso, soltr., deid. de 22 an. mora  
dora nom. lugar. Papavinte 4

Anna Cudencia Cardoso, soltr. deid. de 20 an.  
moradora nom. lugar. Papavinte 5

Tham. Coelho Cardoso, soltr., deid. de 18 annos,  
moradora nom. lugar. Papavinte 6

elb ijses Coelho Cardoso, soltr., deid. de 16 an.  
m. nom. lugar. Papavinte - 7

Espara contar a pigna sua  
de claraião por não saberes cruar, a seu lago, Fran-  
cisco Teotimio Vieira de Souza. Cu Francisco Fla-  
vio d' Oliveira Camara, Escrivão des explicaiõs  
que os cruj

Francisco Teotimio de Souza

certifico em Escr. abaixo assignado que citei em sua  
propria pessa ao tutor nomiado Josi' Coelho Cardoso, Titia auctado  
para prestar o devido juram<sup>to</sup>, que se deu p. interm<sup>o</sup>, selo de l. v. p.  
de quem deu fe. d. Josi' B. de Setembro de 1873 sup pago ofend.

Tham. B. d' Oliv. Camara Camara

Juram<sup>to</sup> ao tutor

Aos treze dias do mes de Setembro do anno de  
mil e oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de São, certifico em  
Josi' em seu Cartorio aonde se achava o Juizo de Escr. abaixo  
explicaiõs primeiros Supplemente em pocias Cidadão assignado que  
Josi' elbariada de Souza compareceu Josi' Coelho Cardoso interm<sup>o</sup> ao  
dolo, morador no Papavinte, ao qual se deu de fe. tutor Josi' Co-  
elho Cardoso juramento dos Santos Evangelhos em l. v. do Cardoso  
Lino delle, sob cargo de qual l. v. em cartorio que se em sua pro-

~

em sua propria que hauevidadivamente seu dolo e em sua  
reprogr<sup>a</sup> entes. Licia servisse de letor dos alphas seus em maio de  
no brousaq<sup>a</sup> na Ouidencia Cardoso, Francisco Coelho Cardoso,  
Teofanes og. av. e elvizes Coelho Cardoso, filhus do ferado Jose' Cor  
nom cart.º 201 (ho Cardoso; Cuidade de sua educaçao, a dminis  
do Regulam<sup>to</sup>. Trape seus bens para delles e seus rendimentos  
no 3453 de 26 (dar contas nos dividos tempos, enas cousas intaq<sup>ue</sup>  
de abril seu velles se casem, nem thusem trequis seus bens em  
1865, sob' oq<sup>ue</sup> quanto menor sem licenca e ordem deste  
na da Lei: dig<sup>o</sup> Juizo. Reu bido por elle o dito juramento, apim  
do fe' s. Jose' prometteu cumprir o dig<sup>o</sup> mandado que feiz  
13 de 'br.º de 'fauz este termo, que apigna com Francisco  
1873 Tolentino Vieira de Souza, arago do terço q<sup>ue</sup> em  
Fran. No.º de Oliveira saber e ver. Cu Francisco Xavier d'Olivi  
er.º Camara e a Camara, Escrivão dos alphas que os crevij

Luz  
Francisco Tolentino N. de Souza

Apuntada

Porture dias do mes de setembro do anno de  
mil oito centos e setenta e tres, nesta villa  
de de São José, em meu cartorio ajunto a  
estes autos o mandado com afé' de citação, que  
ao diante se segue de quem faz este termo. Cu  
Francisco Xavier d'Oliveira Camara,  
Escrivão dos alphas que os crevij

Cidadão José Elvira da Luz, juiz  
dos aythas primicias suppleto em  
exercício do Terço da cidade de São  
José terrada do mesmo nome da  
Província de Santa Catharina:

quando aqualquer Official de Justi-  
ca deste Juizo, que em cumprimento  
desta cite a Prudencia de tal siva do-  
finado José Coelho Cardos, morador  
no Basso vinte, para dentro de cinco  
dias vir por este Juizo prestar inven-  
tario dos bens de seu extinto Casal, sob  
pena de sequestro dos mesmos bens, e  
de ser lançada de inventariante: e  
que cumpra. Cidade de São José do  
Agosto de 1773 Eu Francisco Xavier  
de Oliveira Camara, Escrivão dos aythas  
do que se servij

Fica averbado  
o lido de 2003.  
p.º de pago  
afinal  
Camara

Luz  
D

Certifico eu official de Justicia abaixo assinado, e ratificado  
na que em virtude do l.º de 16.º de Junho de 1764 - e a esta da  
gor de nasminado do Terço de Passa vinte e vinta  
e ali intimado a Supp.ª Prudencia de  
tal. siva q.º ficou p.º cumprimento José Coelho Cavallo  
Caydeno, em sua propria pessoa p.º todo o com.  
tendo do mesmo l.º de que ficou bem o lido  
do que porto p.º f.º de 1773. 2.º Dec.º de  
1773  
José da Costa Silva

Certificação  
1773  
Espaco  
de  
1773  
1773

Ajuntada

Aos de sete dias do mes de Setembro  
do anno de mil oitocentos e setenta e  
trez nesta cidade de São José, em um  
Cartorio ajuntado estes autos extracto  
com averba do registro da hipoteca da  
tutoria, que ao diante se segue: segue  
faço este termo. Eu Francisco Xavier  
D'Almeida Canara, Escrivão do  
plano que oseruiz

Extracto

Responsavel - Jm' Coelho Cardoso, morador  
 no Bairro de Santa Teresinha de São José, lapa-  
 dor, - nomeis de menores, Anna Rudecinda  
 Cardoso, Francisca Coelho Cardoso, e illoy-  
 ses Coelho Cardoso, moradores no mesmo  
 lugar - Bairro de Santa Teresinha de São José, lapa-  
 dor Cardoso; e a cada responsabilidade de  
 Tutoria dos ditos menores suscitadas; - dan-  
 ta da responsabilidade de 13 de Setembro  
 de 1873. Cidade de São José 13 de Setembro  
 de 1873

Assy de responsavel - Jm' Coelho Cardoso  
 Francisca T. de Souza

Assy - no  
 de responsavel  
 de 15 de Setembro de 1873. N.º 316 do Protocollo  
 de 17 de Setembro de 1873  
 de 16 de Setembro de 1873

Requitrado no G. de Inscripção Geral  
 N.º 3, pag 211, de 16 de Setembro de 1873  
 off. da Int. de Alameda

Registro	3000
custos fan	11500
Refer. nom. de	5500
	<hr/>
	16000

certificou em Esc.ª abaiso <sup>do</sup> assign.ª que em  
trez.ª cartas de 13 de out.º. mo. a inven-  
turiante Brudencia Ignacia de Jesus,  
fidei averbado e assheirador Jon' Coelho Cardoso, sic como  
o sello de esc.ª p.ª Tutor dos off.º seus irmãos, e João Coelho  
no pago atinal. Cardoso, José Vicente da S.ª Jor, Benvenida  
Camara Cardoso, Anna Brudencia Cardoso, Fran.ª  
Coelho Cardoso, e elle o yres Coelho Cardoso, e  
em sua propria pessoa a o bui.º Gal. das esc.ª  
João Climaco Texeira, p.ª no dia 19.º do  
corrente a p.ª ter em a pequena parte,  
do presente inventario: de quenda fe.ª S.ª José  
18.º de 7.º de 1873

Fran.ª H.ª d'Alv.ª Camara

### Ajustada

Aos de nove dias do mes de septembris  
do anno de mil n.ºs cento e setenta e tres  
nesta cidade de São José, em meu car-  
torio ajunto a estes autos duas petições  
com sua matricula de escravo, quinta  
do adiante se segue: de quinta, este ter-  
mo. Eu Francisco Xavier d'Alv.ª  
Camara, Escrivão do of.º haos a seguir

M. Senr. Juiz d'Alphão

D. D. Prudencia Ign. de Jesus  
que procedendo se por este juiz - arri-  
tario por auto de pobreza das leis  
que ficam por fallecimento de seu  
marido José Carlos Cardoso, torna-se  
necessario, antes do julgamento das  
respectivas partilhas - juntar-se aos autos  
a matricula do encargo pertencente ao  
morte. E assim pois, venha a Supp.  
apresentar a mesma matricula, adi-  
canda junta, e requer que seja ella  
junta aos respectivos autos: e

Surto de  
Supp. 19 de 7 de  
1873

Luz

V. deferimento, de  
que

E. R. M. ce

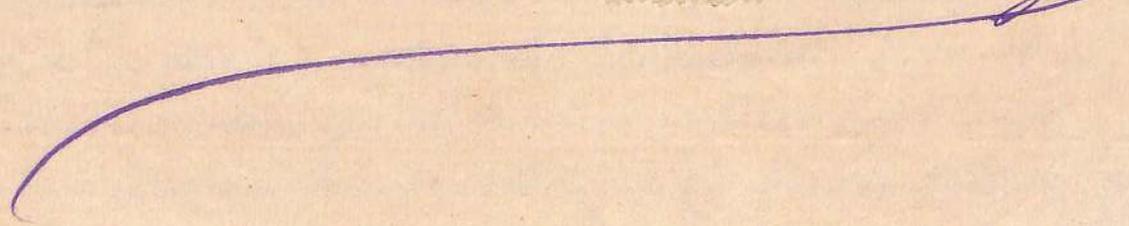
S. J. M.

Seto. de 1873

Alegre de  
Francina



Intim. cart. sup.



Call on me for a copy

My dear friend  
I have just received  
your letter of the 14th  
and am glad to hear  
from you. I am well  
and hope these few  
lines will find you  
the same. I have not  
time to write you  
more at present but  
will do so when I  
next write.

Yours truly  
John Smith





Mons. Sr. Juv. d'Arp. haan

Diz D. Prudencia Ignacia de Jesus, que procedendo-se neste Juizo o inventario dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Jose Coelho Cardoso - e tendo ja a Supp. para dar andamento ao mesmo - gasta algumas quantias, que as tem tomado por emprestimo, e tendo outrossim de gastar ainda outras com sellos e mais despesas finias; e porque nao tem a Supp. para que se prompto, como e' obrigada pagar tais despesas; vem por isso requerer da V. Sa. se digno de por occasio da partilha e divisao de bens, se digno repor bens sufficientes para isso, na importancia de Rs 40000.

Emm. Pais  
Dante os autos P. V. S. deferimento, que se for atendida na tando-se previamente a V. Sa. da partilha esta os autos respectivos; e Jose 14 de 26 de de que  
1873

Lucy

E. R. M. a

J. J. de Setembro de 1873

Francis de Souza

1873

Acto de pequena partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-  
sus Christo de mil oitocentos e setenta e tres  
aos de seiove dias do mez de Setembro do dito  
anno, nesta cidade de São José Comarca do  
mesmo nome da Provincia de Santa Ca-  
tharina, na Salla das audiencias aonde  
se achava o Juiz dos Orphãos primeiro sup-  
plente em exercicio Sidacão José Maria  
da Luz, com nro. Escrivão a baixo nomeado,  
elle Juiz procedeu a pequena partilha do  
presente inventario de probra em presenca  
do herdeiro e tutor José Boelles Cardoso, e carrelia  
da inventarianter todos outros herdeiros e do  
curador geral dos orphãos, pela forma si-  
guinte = Achou se importarem todos os bens  
constantes da relação a folhas cinco, naqu-  
antia de quatrocentos e quarenta e sete  
mil reis = Separou desta quantia para  
pagamento das custas, a quantia de qua-  
renta mil reis = Achou que a batida desta  
daquella quantia vinha a ficar liquido a  
quantia de quatrocentos e setenta e tres mil reis =  
Achou que devida esta quantia, vinha  
deigo quantia em duas partes iguais, vinha  
a pertencer a virva cabua de casal a quan-  
tia de duzentos e tres mil e quinhentos reis =  
Achou que devida a contra meação de i-  
qual quantia em sete partes iguais por se-  
rem sete os herdeiros, vinha a pertencer a ca-  
da hum delles a quantia de vinte e seis mil  
e setenta e tres reis = Para pagamento das custas

elbouts

4474000

das custas

404000

liquida

4074000

elbua eão

2037500

legitima

294071

das custas - dois formos velhos, de cobre, avalia p<sup>a</sup> as custas  
 do por quarenta mil reis = Elaboração da Vinha 40000  
 e a bica de casal - Haverá os cravos velhos de Sr. Bagam<sup>to</sup> da  
 trinta e cinco annos de idade, avaliados por cem Vinha  
 to e trinta mil reis = metade da casa ve- 13000  
 lha, pequena, no valor de cem mil e quinhentos  
 reis = Haverá os dois engenhos velhos e certos 120500  
 de palha, hum de cana e outro de faveinha, ava-  
 liados por trinta mil reis = Haverá a caixa 30000  
 velha, avaliada por mil reis = Haverá a albar 1000  
 quena velha, avaliada por mil reis = Haverá 10000  
 de nove braças de terras diferentes, com cem  
 defundos mais ou menos, no Capavinte, faze-  
 fante em terras de Joni Salvador, e fundos em  
 terras de Joaquin Boello, e tremando pelo  
 sul com o mesmo Joni Salvador, e pelo Norte com  
 terras que vão ser lançadas ao herdeiro Joni Boello  
 Cardoso, seu filho, avaliadas a mil e quinhentos  
 reis a braça, importão na quantia de vinte  
 oito mil e quinhentos reis = Haverá o herdeiro 280500  
 Joni Boello Cardoso, por herdeiro mais, a quantia de  
 quinhentos reis = Pagamento ao herdeiro José 4500  
 Boello Cardoso = Haverá sete braças de terras 2030500  
 diferentes, com cem defundos mais ou menos,  
 no Capavinte, faze fente em terras de Joni  
 Salvador, e fundos em terras de Joaquin Boello,  
 e tremão pelo sul com terras lançadas a mais Herdeiro p<sup>a</sup>  
 ção da Vinha e a bica de casal sua mais, e pelo  
 Norte com terras de Domingos Boello, avalia-  
 das a mil e quinhentos reis, importão na quan-  
 tia de doze mil e quinhentos reis = Haverá am- 100500  
 tade da casa velha, pequena, no valor de cem  
 mil e quinhentos reis = Haverá quatro braças 120500

2

67  
braças de terras defrente com quinhentas de  
fundos, sitas no Cubatão, fazem frente em terras  
de João de Espindola e Novas, e fundos em terras  
de José Vicente dos Santos, estremas pelo Leste  
com terras de Florencio José da Silva, e pelo oeste  
com terras que vão ser lançadas ao herdeiro

311000

314000

João Coelho Cardoso, seu irmão, avaliadas a dois  
mil reis a braça, importão em oito mil reis =

Levar de mais este herdeiro, mil quatrocentos e  
vinte e nove mil reis, para tomar a viúva sua mais

quinhentos mil reis; a herdeira Maria José Cardoso de  
vinte e setenta e três mil reis; ao herdeiro, João Coelho

Cardoso de vinte e setenta e três mil reis; a Benedita

Cardoso de vinte e setenta e três mil reis; a Anna Onu-

Fernanda

dencia Cardoso de vinte e setenta e três mil reis; a Fran-

cisca Coelho Cardoso de vinte e setenta e três mil reis;

e ao filho Coelho Cardoso de vinte e setenta e três

mil reis = Pagamento ao herdeiro João Coelho Cardoso =

14229

294071

Haverá quatro braças e quatro palmos de terras

defrente, com quinhentas de fundos, sitas no

Cubatão, fazem frente em terras de João de

Herdeiro João

Espindola, Novas, e fundos em terras de José Vicente

dos Santos, estremando pelo Leste com terras que

forão lançadas ao herdeiro José Coelho Cardoso, e pe-

lo oeste com terras que vão ser lançadas ao herdeiro

Maria José Cardoso, seu irmão, avaliadas a dois

mil reis a braça, importão em vinte e oito mil

284800

reais = Haverá em exposição do her-

deiro José Coelho Cardoso, seu irmão por levar de

mais, de vinte e setenta e três mil reis = Pagamento

4294

294071

al herdeiro Maria José Cardoso casada com José

Vicente da Silva Junior. Haverá quatro

braças e quatro palmos de terras defrente, com

com quinhentas de fundo, sitas no Cubatão, fazem frente em terras de João de Espindola Novas, e fundo em terras de José Vicente dos Santos, e serem mandado pelo Leste com terras que foram lançadas da achada de João Carlos Cardoso, pelo este com terras que vão ser lançadas a herdadeira Benvenida Cardoso, susseimãõ, avaliadas a dois mil reis a braça, importão em vinte e oito mil e oitocentos reis = Haverá em exposição do herdeiro José Carlos Cardoso, susseimãõ, por levar de mais, de sesenta e setenta e hum reis = Pagamento a herdadeira Benvenida Cardoso = Haverá quatorze

Herdeira  
Benvenida

281800

04271

291071

braças e quatro palmos de terras de frente com quinhentas de fundo, sitas no Cubatão fazem frente em terras de João de Espindola Novas, e fundo em terras de José Vicente dos Santos, e serem mandado pelo Leste com terras que foram lançadas a herdadeira Maria José Cardoso, e pelo este com terras que vão ser lançadas a herdadeira Anna Prudencia Cardoso, susseimãõ, avaliadas a dois mil reis a braça, importão em vinte e oito mil e oitocentos reis = Haverá em

Herdeira  
Benvenida

281800

1271

294071

exposição do herdeiro José Carlos Cardoso, susseimãõ, por levar de mais de sesenta e setenta e hum reis = Pagamento a herdadeira Anna Prudencia Cardoso = Haverá quatorze braças e quatro palmos de terras de frente, com quinhentas de fundo, sitas no Cubatão, fazem frente em terras de João de Espindola Novas, e fundo em terras de José Vicente dos Santos, e serem mandado pelo Leste com terras que foram lançadas a herdadeira Benvenida Cardoso, e pelo este com terras que vão ser lançadas a herdadeira Francisca Carlos Cardoso

Herdeira  
Anna

1400  
1500

28/800

Cardoso, suas irmãs, avaliadas adous mil reis  
abaca, importão em vinte oito mil e cento  
e seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco  
reys = Haverá em repositão do herdeiro José Bo-

1271

29/071

lho Cardoso, seu irmão, por levar de mais, de ses-  
ta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco  
reys = Pagamento a herdei-  
ra Francisca Coelho Cardoso = Haverá qua-  
tro rubraças e quatro palmos de terras de  
fruste, com quinhentas e setenta e cinco  
cubatas, fazem fruste em terras de João  
de Espindola e Novas, e fundo em terras de  
José Nicante dos Santos, e tornando pelo  
Leste com terras que foram laudadas a her-  
deira Anna Brudencia Cardoso, e pelo Oeste  
com terras que vão ser laudadas a herdeiro  
elboijes Coelho Cardoso, seu irmão, avalia-  
das adous mil reis abaca, importão em

Herdeira  
Franc.

28/800

1271

29/071

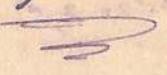
vinte oito mil e cento e seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco  
reys = Haverá em re-  
positão do herdeiro José Coelho Cardoso, seu irmão,  
por levar de mais, de sesenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco  
reys = Pagamento a herdeiro elboijes Coel-  
ho Cardoso = Haverá quatro rubraças e quatro pal-  
mos de terras de fruste, com quinhentas e setenta e cinco  
cubatas, fazem fruste em terras  
de João de Espindola e Novas, e fundo em terras  
de José Nicante dos Santos, e tornando pelo Leste  
com terras que foram laudadas a herdeira Fran-  
cisca Coelho Cardoso, sua irmã, e pelo Oeste  
com terras de elbarcelino José da Silveira,  
avaliadas adous mil reis abaca, importão

Herdeiro  
elboijes

28/800

em vinte oito mil e cento e seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco  
reys = Haverá  
em repositão do herdeiro José Coelho Cardoso,  
seu irmão, por levar de mais, de sesenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco  
reys =

1271  
29/071



esta pequena partilha por bem feita, de  
quem mandou fazer este auto, quem assigna  
com Francisco Tolentino Viira de Souza,  
arago de Almeida José bello Cardoso e não  
saber escrever. Eu Francisco Xavier d'Oliv  
eira Camara, Escrivão dos orphãos que  
os escrevi

Luz  
Francisco Tolentino V. de Souza

Pagar antes antes o sello de sete folhas com duas  
em branco, em averbação af 8: pagar mais e pro- 1800  
por eioral de 7 quinhões cada um de 2940 745,5 1400  
3200

N.º 9 — 1.800 } N.º 10 Prop. 1.400  
O.º 9 mil e oito centos reis. } O.º 4 mil e quatro centos reis  
S.º 20 de Set.º de 1872. } S.º 20 de Set.º de 1873.

Luz Luz

Conclusões

No vinte e duas do mês de setembro do an-  
no de mil e oitocentos e setenta e três, nesta  
cidade de São José, em meu cartorio fazo  
estes autos conclusos ao juiz dos orphãos ci-  
dadão José Maria da Luz: de quem fazo este  
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Ca-  
mara, Escrivão dos orphãos que os escrevi

Luz  
Luizgo. G. Santana a pequena



Conta.

Ao Juiz de Paz:

De juros a virante, com taxa 1/4.  
De m. d. e de sentença a p. p. 14/20 3/60

A. Esc. C. emar.

De autuação p. 1/3.

De autuação a virante, a p. p. 4/20.

" " " " a p. p. 3/60

De autuação a p. p. 20/20

" " " " a p. p. 1/20 20/50

A. Off. de Justiça Leon:

De diligência a p. p. 11/50.

A. Inventariação:

De sellos a p. p. 4/80

A. Contador:

De conta a razão 3/20

50/40

Summa cincoenta mil e quatrocentos reais.

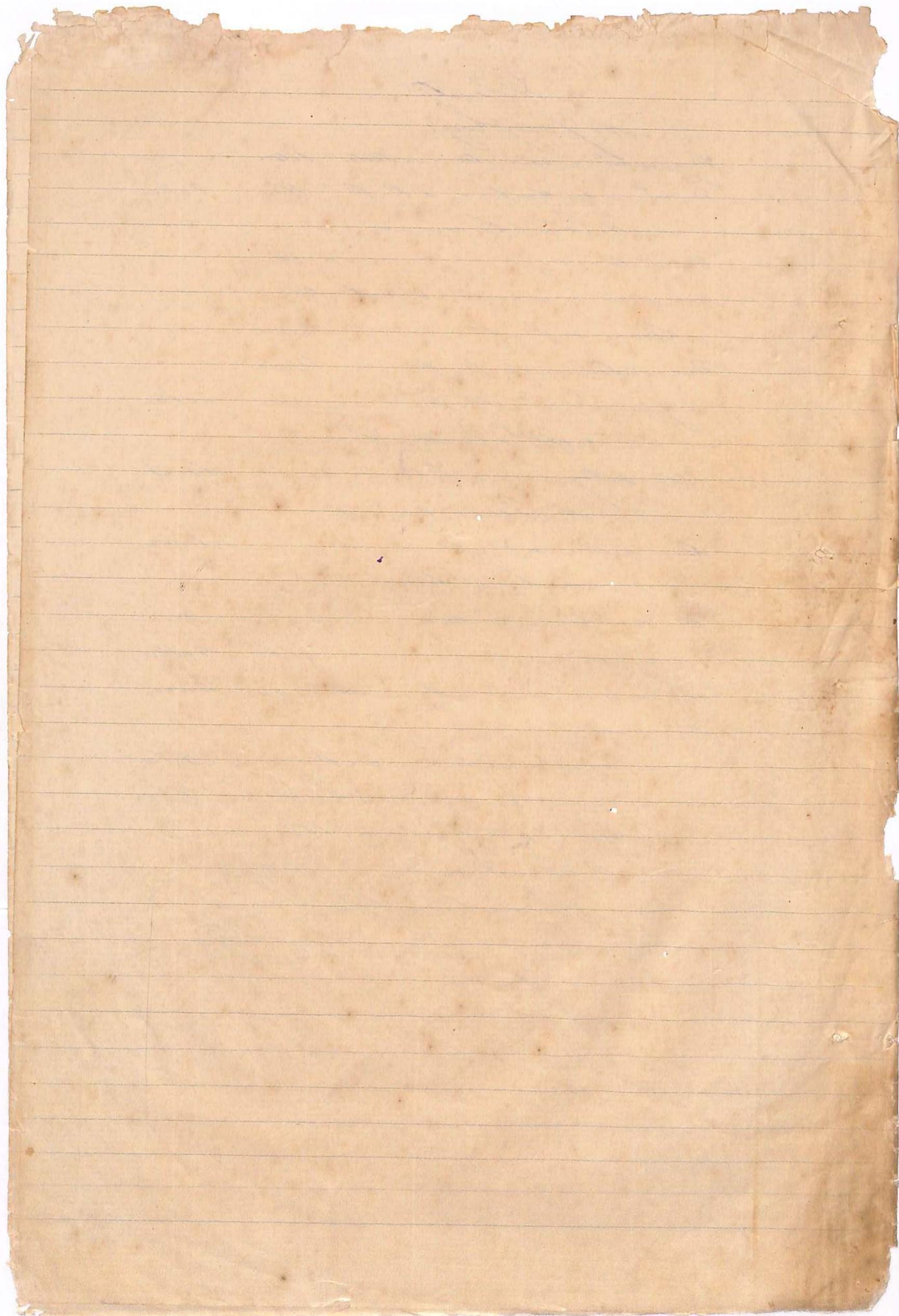
Logo a virante 25/20

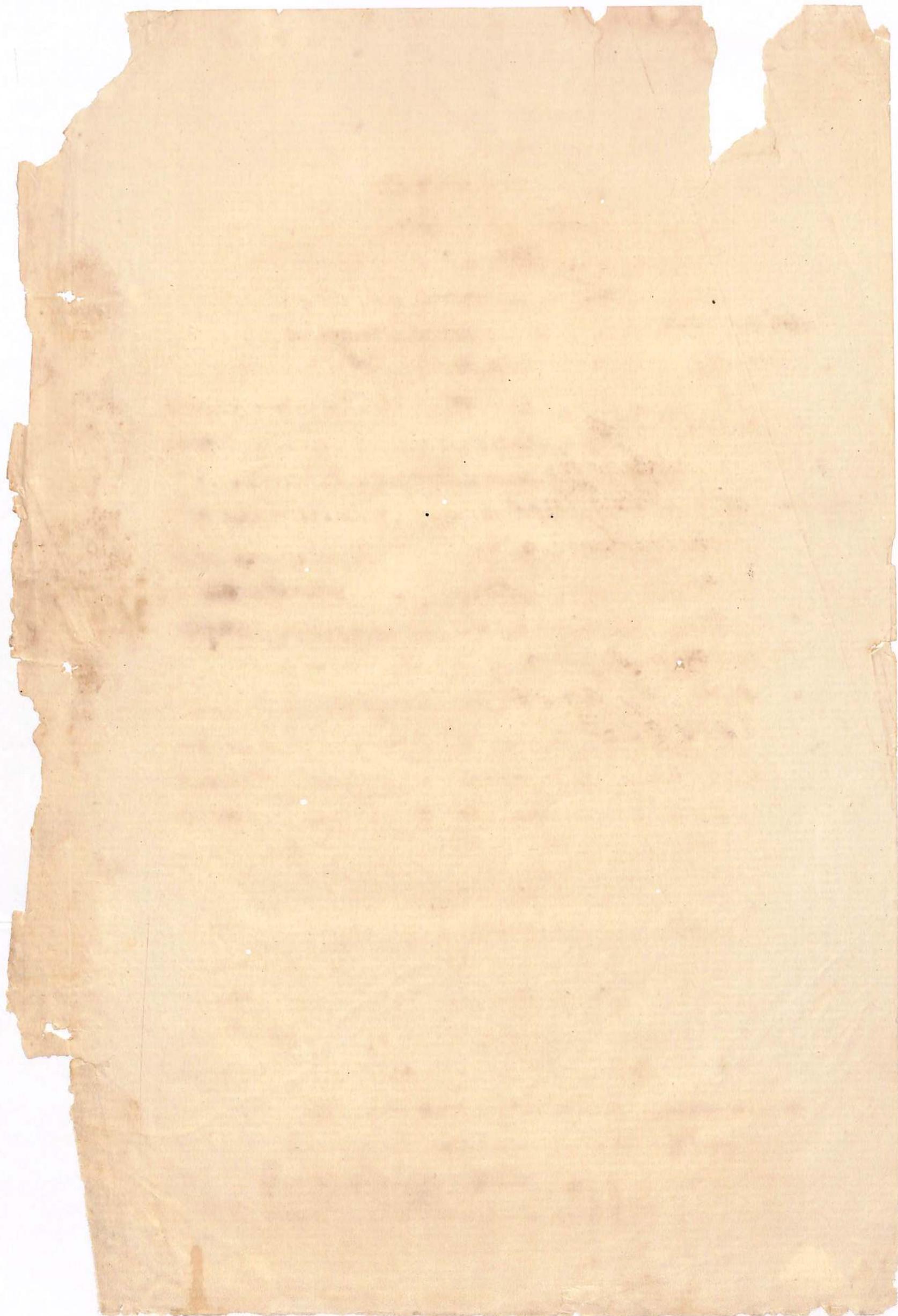
" cada um dos 3 herdeiros 3/60

Aty, do Juiz de Paz em 1873.

O Contador

Francisco de Assis 





Ms. A. 9. 2. 15. 13